



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 217/XII QUE  
"FACILITA O ACESSO AO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO  
AOS TRABALHADORES QUE TENHAM OS SEUS  
SALÁRIOS EM ATRASO"**

**Ponta Delgada, 30 de abril de 2012**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1835 Proc. nº 02-CE
Data:	02/05/12 Nº 202 IX



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 30 de abril de 2012, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projeto de Lei n.º 217/XII que “Facilita o acesso ao subsídio de desemprego aos trabalhadores que tenham os seus salários em atraso”.

O referido Projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de abril de 2012 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de maio de 2012.

**CAPÍTULO I**

**Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho da Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente iniciativa legislativa pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO II**  
**Apreciação**

O presente Projeto de Lei visa proceder à alteração do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, e 53/2011, de 14 de outubro.

A alteração pretendida reduz para metade o período de atraso no pagamento dos salários para que se possa considerar justa causa da resolução do contrato por parte do trabalhador e, assim, permitir que este, se assim o entender, possa aceder ao subsídio de desemprego com muito maior celeridade.

**CAPÍTULO III**  
**Posição assumida pelos Deputados**

**Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista**

O Grupo Parlamentar do partido Socialista nada tem a opor à aprovação da iniciativa em apreciação.

**O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata**

O Grupo parlamentar do Partido Social Democrata manifestou a sua sensibilidade quanto aos objetivos da iniciativa sem contudo colocar dúvidas quanto à forma adotada pelos proponentes para os alcançar, designadamente no que se reporta aos períodos previstos na redação proposta para os artigos 394.º e 395.º. Afirmou que na ausência do Bloco de Esquerda, que porventura



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

poderia prestar algum esclarecimento, não tem forma de clarificar os aspetos em causa, pelo que se abstém na apreciação da iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do CDS Partido Popular**

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS/PP manifestou opinião e sentido de voto idênticos aos assumidos pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

**O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda**

O Bloco de Esquerda não participou nos trabalhos da Comissão.

A Comissão promoveu a consulta das Representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas Representações Parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreciação.

**CAPÍTULO IV**

**Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, nada ter a opor à aprovação do Projeto de Lei n.º 207/XII que " Facilita o acesso ao subsídio de



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

desemprego aos trabalhadores que tenham os seus salários em atraso”, com os votos dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e do Grupo Parlamentar do CDS/PP.

Ponta Delgada, 30 abril de 2012.

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Catarina Furtado)